

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º ____/2024

Pregão n.º ____/2024

1.OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, o registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a **Aquisição de Equipamentos Médicos-Hospitalares (Esfigmomanômetro Aneróide todos os tamanhos, Termômetro para Geladeira, Régua Antropométrica, Fita Métrica e Lanterna Clínica) - 05 (Cinco)** lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

Lotes 01 ao 05 - Serão destinados exclusivamente à participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI, nos termos do artigo 48, inciso "i", da lei complementar federal nº 123/2006 e do artigo 5º do decreto municipal nº 29.549/2016.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT
		Esfigmomanômetro Aneróide, conforme parecer da engenharia clínica. 1. Identificação do equipamento: • Instrumento indicado para medição não invasiva da pressão arterial humana. 2. Especificação: • Esfigmomanômetro aneróide com relógio redondo; • Caixa de metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto; • Graduado de 0 a 300mm de Hg; • Escala com resolução de 2 mmHg e de fácil leitura • Manguito com perna em látex, PVC ou borracha vulcanizada, sem emendas, de alta durabilidade, tamanho adulto • Braçadeira em nylon com fecho em velcro nos tamanhos neonatal, infantil, adulto e obeso;			

1	1	• Válvula de metal, cromada, que permite retenção e esvaziamento de ar. 3. Acompanha: • 01 (uma) braçadeira, com manguito, tamanho obeso nas dimensões aproximadas: 53 x 35cm • 01 (uma) braçadeira, com manguito, tamanho adulto nas dimensões aproximadas: 35 x 18cm • 01 (uma) braçadeira, com manguito, tamanho infantil nas dimensões aproximadas: 10 x 18 cm • 01 (uma) braçadeira, com manguito, tamanho neonatal nas dimensões aproximadas: 7 x 13 cm • Estojo para viagem; • Laudo técnico do IPEM (INMETRO); • Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. • Manual de operação e manutenção atualizado, em português; • Tolerância de +/- 10% para as medidas das braçadeiras. 4. É exigido: • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.	44312	UND	200
---	---	--	-------	-----	-----

2	1	Termômetro para Geladeira. 1. Identificação do equipamento: • Instrumento utilizado para medir a temperatura das geladeiras. 2. Especificação: • Termômetro digital para utilização em geladeiras para conservação de vacinas. • Possui display em LCD, grande e de fácil visualização; • Apresenta indicação numérica das temperaturas internas e externas; • Possui memória para máxima e mínima; • Possui suporte apropriado para fixação em geladeira; • Possui indicador de bateria fraca; • Possui escala da temperatura: • Variação °C = -10 a +50°C; Precisão °C= +/- 1°C (-20 ~+70°C); Resolução C=0,1°C; • Possui sensor externo com cabo de, pelo menos, 50 cm e interno em haste de aço inoxidável, semi-emborrachado com, pelo menos, 45 mm; • Alimentação a pilha. 3. Acompanha: • Manual de operação e serviço atualizado e em português; • Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. 4. É exigido: • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.	33222	UND	50
---	---	---	-------	-----	----

3	1	Régua Antropométrica, conforme parecer da engenharia clínica. 1. Identificação do equipamento: • Instrumento utilizado para medição da estatura de crianças. 2. Especificação: • Para medir crianças deitadas em posição horizontal; • Construída em plástico ABS, alumínio ou material de qualidade superior; • Capacidade para medir crianças com, no máximo, 01 (um) metro; • Graduação em milímetros e numeradas a cada centímetro; • Com marcador removível; 3. Acompanha: • Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. • Manual de operação e manutenção atualizado, em português; 4. É exigido: • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;	16427	UND	100
---	---	--	-------	-----	-----

4	1	Fita métrica para aferição de perímetros corporais. 1. Identificação do equipamento: • Acessório usado para medir valores de circunferências de um segmento corporal 2. Especificação: • Aferição da medida da cintura de individuo adulto; • Para uso hospitalar; • Construída em material flexível de superfície plana; • Não acanoada; • Inextensível e fácil higienização / limpeza; • Capacidade para medir pelo menos 02 metros, de comprimento, com resolução da escala em milímetros; • Deve apresentar caixa de retração automática da fita; • Possuir bordas arredondadas para evitar cortes ou ferimentos; 3. Acompanha: • Todos os acessórios e componentes necessários ao completo funcionamento do equipamento; • Manual de operação em português; 4. É exigido: • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; • Registro no Ministério da Saúde/ Isenção do mesmo;	33219	UND	100
---	---	--	-------	-----	-----

5	1	Lanterna Clínica, conforme parecer da engenharia clínica. 1. Identificação do equipamento: • Instrumento utilizado para iluminação do campo de observação durante exames de rotina. 2. Especificação: • Lanterna clínica com iluminação em Led; • Funcionamento com pilhas palito (AAA); • Lanterna compacta, resistente e de longa duração; • Corpo externo metálico; • Possui alça para ser transportada; • Dotada de dispositivo liga/desliga; 3. Acompanha: • Manual de operação e serviço atualizado e em português; • Duas pilhas palito (AAA) sobressalente; • Estojo para armazenamento da lanterna e acessórios; • Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. 4. É exigido: • Treinamento operacional nos equipamentos; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.	33912	UND	200
---	---	---	-------	-----	-----

2 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE;**

2.2 Forma de Disputa: **ELETRÔNICA;**

2.3 Forma de Fornecimento: **INTEGRAL;**

2.4 Não serão aceitos Consórcios.

2.5 Não serão aceitas participações de Cooperativas.

2.6 Quanto a Itenção de Registro de Preço: **NÃO SERÁ ABERTO IRP, UMA VEZ QUE ESSA SECRETARIA SERÁ A ÚNICA A CONTRATANTE.**

3 DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS:

3.1 Da não adoção de consórcios:

Por se tratar de pregão com objeto de baixa complexidade e, ainda, face ao risco de redução da concorrência em virtude da apresentação de lances únicos por grupos de empresas, não serão aceitos Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2 Da não adoção de cooperativas:

Não foram encontradas cooperativas aptas para atender o objeto em questão.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apensado aos autos.

5 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apensado aos autos.

6 DA COMPATIBILIDADE COM O PCA:

6.1 A demonstração da pertinência entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, com a identificação da previsão no Plano de Contratações Anual, sob os seguintes números de DFD -1801.0324/2024, 1801.0035/2024.

7 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

7.1 Prazo de Entrega:

7.1.1 O prazo de entrega dos equipamentos será de até **30(Trinta) dias** corridos, contados a partir da data de emissão da nota de empenho.

7.2 Local da Entrega:

7.2.1 Os equipamentos serão entregues no Centro de Distribuição Logística da Secretaria de Saúde, no seguinte endereço: Avenida da Recuperação, nº 7008, Guabiraba, Recife/PE, CEP 52.291-000, no horário das 07h e 30min às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda-feira a quinta-feira e as sexta-feira das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, exceto feriados. Contato pelo telefone: (81) 3442-7444.

7.3 Condições de Entrega:

7.3.1 Os equipamentos médico-hospitalares deverão ser entregues em embalagem própria do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos equipamentos.

7.3.2 Os equipamentos licitados deverão estar conforme legislação da ANVISA/Ministério da Saúde quando do recebimento pelo setor competente.

7.3.3 Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

7.4 Condições de Recebimento:

7.4.1 O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

- a)** recebimento provisório, no prazo de 03 (três) dias úteis, onde é realizada a conferência quantitativa dos equipamentos.
- b)** recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para análise das especificações técnica do objeto, mediante atesto na nota fiscal pelo técnico da área demandante.

7.4.2 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

7.4.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos equipamentos fornecidos, devendo substituir, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

7.4.4 O retardamento na entrega do equipamento, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

7.4.5 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.4.6 O licitante deverá declarar que se obriga a fornecer o objeto da licitação conforme este Termo de Referência, e os equipamento médico-hospitalar ofertados na sua proposta, solicitados durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

8 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos equipamentos médico-hospitalares, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

8.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

8.5 Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos equipamentos médico-hospitalares entregues, o código dos equipamentos, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o prazo de validade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

8.6 Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

8.7 Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do Contratante, haverá

incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

8.8 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

8.9 Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

9 DA VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1 O prazo de validade será de, no mínimo, **90 (noventa)** dias corridos contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

10 DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO/FOLDER:

10.1 O licitante provisoriamente em 1º lugar, vencedor da fase de lances, deverá entregar o catálogo/folder contendo as especificações do objeto a ser licitado no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da fase de lances da licitação na plataforma do licitar digital, que serão analisados por equipe ou servidor da Secretaria demandante.

10.2 Poderá, ainda, ser indicado sítio eletrônico onde os catálogos/folders/ possam ser acessados.

10.3 A Secretaria de Saúde procederá à análise detalhada da conformidade dos catálogos/folders com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.4 Caso o licitante provisoriamente em primeiro lugar tenha o catálogo reprovado, será convocado o próximo licitante classificado para apresentar seu catálogo nas mesmas condições do primeiro e, assim, sucessivamente.

10.5 O licitante que não apresentar o catálogo ou sendo o mesmo incompatível, no prazo estabelecido, terá a proposta desclassificada para o respectivo item/lote.

10.6 O catálogo ou folder deve estar em língua portuguesa ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do equipamento ofertado.

10.7 O licitante que não apresentar o catálogo no prazo estabelecido ou sendo mesmo incompatível com as condições deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada.

10.8 Ressalta-se que a aprovação do catálogo/folder, não impede que a Secretaria de Saúde rejeite TOTAL ou PARCIALMENTE produto que não for entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

11 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

11.1 Assegurar para os equipamentos garantia mínima de 12(Doze) meses para o(s) lote(s), a partir da data de instalação, conforme descrição este Termo de Referência;

11.2 Oferecer durante a vigência do prazo de garantia, assistência técnica no Recife ou na Região Metropolitana do Recife, ou assistência técnica localizada em território nacional com prazo máximo de atendimento de 48 (quarenta e oito) horas, comprovadamente, informando filiais e centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos, com os respectivos endereços e telefones, durante toda vigência do prazo de garantia;

11.3 A garantia deverá ser prestada de forma integral pelo licitante vencedor contratado, através de manutenção completa, ou seja, correrá por conta da CONTRATADA o custo de peças de reposição e mão de obra prevista no plano de manutenção, inclusive as peças de desgaste natural, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte.

11.4 Declaração de que o equipamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

11.5 Conformidade com as normas regulamentadoras e demais legislações vigentes.

12 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

DOCUMENTOS DE CONTROLE E QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS:

12.1 Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo licitante, por intermédio de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovação de que o produto não está sob o controle sanitário, nos termos da legislação pertinente à matéria;

12.1.1 Para a comprovação do que trata o item acima, também serão aceitas impressões diretas no sítio da ANVISA na Internet, que estão sujeitas à confirmação pela secretaria demandante;

12.1.2 O proponente deverá indicar em cada registro apresentado o número do item correspondente no Termo de Referência;

12.1.3 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do lote cotado;

12.1.4 Caso alguma etapa do processo de produção do produto cotado seja terceirizado, o licitante deverá indicar a(s) empresa(s) que realiza(m) o pedido de revalidação do produto (protocolo), sob pena de desclassificação;

12.2 Licença de funcionamento para todos os lotes expedido pelo órgão sanitário estadual ou municipal competente para o fabricante, distribuidor, representante comercial ou comerciante, da sede do licitante, válida para o ano em exercício.

12.2.1 Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento relativa ao exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício;

12.3 Autorização de funcionamento de empresas (AFE), para os lotes 01(um) e 05(cinco), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

12.3.1 Quando o licitante for distribuidor, representante comercial ou comerciante deverá apresentar a autorização de funcionamento pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, emitida para o fabricante, além da sua própria autorização.

12.3.2 Os licitantes enumerados no subitem anterior estão dispensados de apresentar a autorização de funcionamento para o fabricante expedido pela ANVISA, caso este seja estrangeiro.

12.4 Conformidade com as normas regulamentadoras e demais legislações vigentes.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 Após a adjudicação e homologação pela autoridade competente, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o ANEXO II do Edital.

13.2 O Edital e a proposta apresentada pela adjudicatária integrarão a Ata de Registro de Preços.

13.3 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame (cadastro de reserva), conforme [Decreto Municipal nº 37.323/2023](#) e alterações.

13.4 O Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, informar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.

13.5 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

13.6 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Caso a ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses, desde que comprovada a sua vantajosidade, o reajuste de preços dar-se-á pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

13.7 Será admitida a adesão e/ou confirmação (órgão participante) de quantidade parcial do lote, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

13.8 Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, de acordo com as regras do [Decreto Municipal nº 37.323/23](#).

13.9 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório ou da contratação direta poderão aderir à ata de registro de preços, cujo gerenciador seja órgão ou entidade do Município do Recife, na condição de não participantes.

14 DO CADASTRO DE RESERVA:

14.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão dos demais licitantes, na sequência de classificação de sua última proposta, para a formação do cadastro de reserva, nos termos do art. 13, II do [Decreto Municipal nº 37.323/23](#).

15 DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

15.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da [Lei Federal nº 14.133/ 2021](#).

15.2 Se o licitante ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, se examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedor.

16 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

16.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual ou por outro instrumento hábil, conforme o art. 95 do Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2 Convocado para assinar o contrato, o licitante vencedor deverá comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, conforme art. 90, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

16.3 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 Acompanhar e exercer fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

17.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.3 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

17.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

17.4.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.4.2 Analisar, após a entrega do equipamento médico-hospitalar, se este está em conformidade com o objeto descrito neste Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;

17.4.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

17.4.4 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

17.4.5 Atestar a quantidade e qualidade dos equipamentos entregues, para fins de garantia de pagamento;

17.4.6 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

17.4.7 Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao Órgão contratante e se as especificações dos equipamentos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;

17.4.8 Inspecionar a embalagem no momento de entrega dos equipamentos e avaliar se está intacta, em caso de estar danificada, não aceitá-la;

17.4.9 Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada a Secretaria de Saúde do Recife e se as especificações dos equipamentos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;

17.4.10 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.4.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

17.4.12 Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da contratada;

17.4.13 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.1.1 Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

18.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.4 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas.

18.1.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

18.1.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

18.1.7 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto deste Termo de Referência;

18.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante, inclusive selecionando e preparando os funcionários responsáveis pelo serviço, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

18.1.9 Idemizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

18.1.10 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, informando previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente à Contratante;

18.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

18.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

18.1.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

18.1.14 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;

18.1.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.16 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;

18.1.17 Substituições de marcas de equipamentos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência;

18.1.18 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.19 Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

18.1.20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **10 (Dez)** dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.21 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19 DO MODELO DE GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

19.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da contratante, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

19.2 Cabe à contratante a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhes:

19.3 Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

19.4 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

19.5 Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) fiscal(is) do Contrato:

19.6 Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos equipamentos entregues aos termos pactuados no instrumento convocatório;

19.7 Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

19.8 Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) Gestor(es) do Contrato:

19.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

19.10 Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observados, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

19.11 Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;

19.12 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução da entrega dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

19.13 Informar, por escrito, à autoridade competente, ocorrências que não estejam em

conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, contenham vícios insanáveis ou ilegalidades;

19.14 Requerer à contratada informação que julgar pertinente a fim de subsidiar seus atos;

19.15 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do Contrato.

19.16 O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

19.17 O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no parágrafo anterior.

19.18 O servidor designado deverá anotar, em livro próprio, os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

19.19 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução da entrega dos equipamentos, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21 VALOR ESTIMADO DA DESPESA:

21.1 Conforme MEP e SCC, apensados aos autos do processo.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA GABRIELA ARETAKIS DE CARVALHO, Chefe de Divisão**, em 17/06/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2958440** e o código CRC **9D8A2A4D**.

33.023521/2024-33

2958440v1

